

NIVELAMENTO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE PÚBLICA

Professor
ALBANIR RAMOS
2006

*Material gentilmente cedido pelo Professor João Eudes B. Filho

CONCEITOS DE CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL



“Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade que coleta, registra e controla os atos e fatos da Fazenda Pública, mostra o Patrimônio Público e suas variações, bem como acompanha e demonstra a execução do orçamento”.

JOÃO BATISTA FORTES DE SOUZA PIRES

CONCEITOS DE CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL



JOÃO EUDES BEZERRA FILHO e ALUNOS

“Contabilidade Pública é o ramo da Ciência Contábil que controla o patrimônio público, evidenciando as variações e os consequentes resultados, inclusive sociais, decorrentes dos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades de administração pública”.

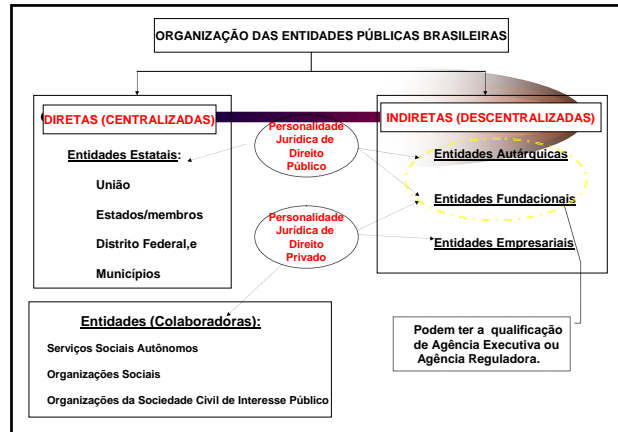
OBJETO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

O objeto de qualquer contabilidade é o **PATRIMÔNIO**. O da Contabilidade Pública é o **PATRIMÔNIO PÚBLICO**, exceto os bens de domínio público, como: praças, estradas, ruas, etc., considerados no Código Civil como bens de uso comum do povo.



OBJETIVO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Fornecer informações, atualizadas e exatas, à administração para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares para fins estatísticos ou de interesse dessas instituições.



CAMPO DE APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (CENTRALIZADA)

- **PODER EXECUTIVO:**
União → Ministérios /Sec. Especiais
Estados e Municípios → Secretarias
- **PODER LEGISLATIVO:**
União → Congresso Nacional
Estados → Assembléias Legislativas
Municípios → Câmaras Municipais (Tribunais de Contas)
- **PODER JUDICIÁRIO:**
Federal e Estadual (Ministério Público)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (DESCENTRALIZADA)

- AUTARQUIAS
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS (dependentes)
- EMPRESAS DEPENDENTES (aquelas que utilizam recursos a conta do orçamento público para despesas de custeio e investimentos específicos)

LEGISLAÇÃO PERTINENTE NO BRASIL

LEI FEDERAL 4.320/64

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

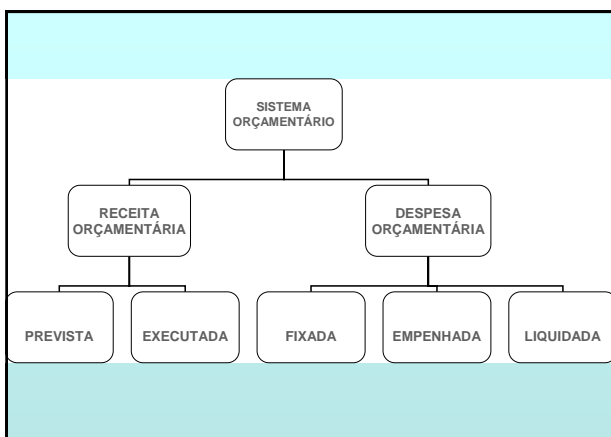
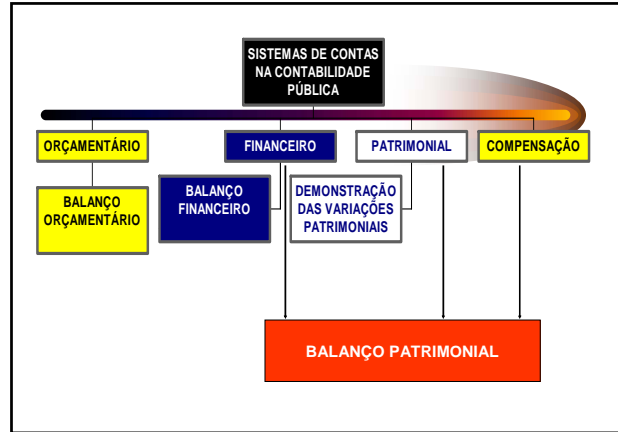
CÓDIGOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - CAF (E e DF)
Lei Federal nº 10.180/2001 (U)

NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE -
Res. CFC 750/93 - Princípios Fundamentais de Contabilidade;
Res. CFC 563/83 - NBC T 2.1 - Das formalidades da escrituração contábil;
Res. CFC 597/85 - NBC T 2.2 - Da documentação contábil;
Res. CFC 596/85 - NBC T 2.4 - Da retificação de lançamento;
Res. CFC 685/90 - NBC T 2.7 - Do balancete.

PORTARIAS DA STN
www.stn.fazenda.gov.br

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

- **ENTIDADE** - autonomia patrimonial;
- **CONTINUIDADE** - entidade com vida ilimitada p/ contabilidade;
- **OPORTUNIDADE** - integridade e tempestividade;
- **REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL** - registro inicial no patrimônio;
- **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - alteração do poder aquisitivo da moeda;
- **COMPETÊNCIA** - reconhecimento das receitas e despesas independente de recebimento ou pagamento;
- **PRUDÊNCIA** - menor valor para o ativo e maior valor para o passivo.

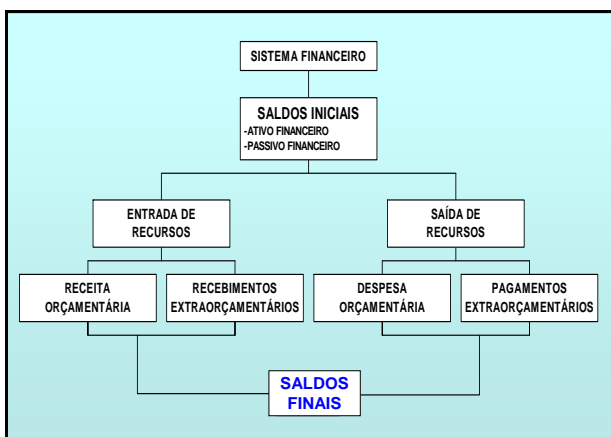


BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

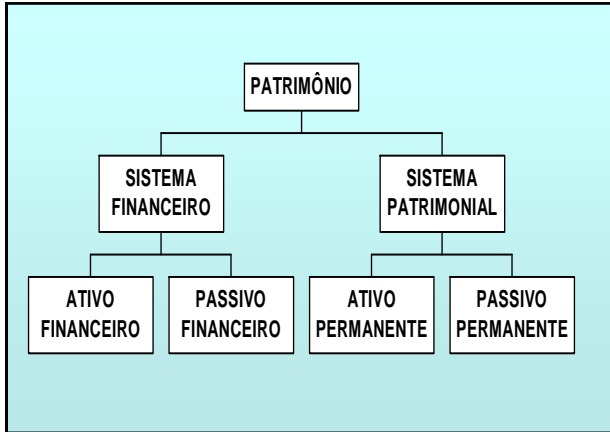
TÍTULOS	RECETA			DESPESA			
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente				Créditos Orçamentários e Suplementares			
Receita de Capital				Créditos Especiais			
				Créditos Extraordinários			
Soma				Soma			
Déficits				Superávit			
TOTAL				TOTAL			

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFER.	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFER.
Receitas Correntes			-	Créditos Orç. e Suplementares			-
Receitas de Capital			-	Créd. Especiais			-
				Créd. Extraord.			-
Soma	-	-	-	SOMA	-	-	-
Déficits	-	-	-	SUPERAVITS	-	-	-
TOTAL	-	-	-	TOTAL	-	-	-

Rco a Realizar		Prev. In. Rco		Rca a Realizar		Prev. In. Rca	
Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Cred. In. Dco		Cred. Disp. Dco		Cred. In. Dca		Cred. Disp. Dca	
Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Cred. Esp. Dco		Rco Realizada		Rca Realizada		Créd Emp a Liq Dco	
Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Créd Emp a Liq Dca		Créd Emp Liq Dco		Créd Emp Liq Dca			
Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito		



BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESAS	
Receita Orçamentária	-	Despesa Orçamentária	
Receita Corrente		Legislativa	
Receita de Capital		Judiciária	
		Educação, etc.	
Receita Extra-orçamentária	-	Despesas Extra-orçamentária	-
Restos a Pagar		Restos a Pagar	
Serviços da Dívida a Pagar		Serviços da Dívida a Pagar	
Depósitos		Depósitos	
Débito de Tesouraria		Débito de Tesouraria	
Outras Operações		Outras Operações	
Saldo do Exerc. Anterior		Saldo p/ o Exerc. Seguinte	
Disponível	-	Disponível	-
Caixa		Caixa	
Bancos		Bancos	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
TOTAL	-	TOTAL	-



BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	-	PASSIVO FINANCEIRO	-
Caixa		Restos a Pagar	
Banco c/ Movimento		Serviço da Dívida a Pagar	
Aplicação Financeira		Depósitos	
Realizável		Débito de Tesouraria	
ATIVO PERMANENTE	-	PASSIVO PERMANENTE	-
Bens Móveis		Dívida Fundada Interna	
Bens Imóveis		Dívida Fundada Externa	
Valores (almx, ações, títulos)		Dívida Judicial	
Créditos (dívida ativ/emp. Conc.)			
SOMA DO ATIVO	-	SOMA DO PASSIVO	-
Saldo Patrimonial		Saldo Patrimonial	
Passivo Real Líquido	-	Ativo Real Líquido	-
ATIVO COMPENSADO	-	PASSIVO COMPENSADO	-
Bens Recebido p/ Emp.		Contrapartida Bens Rec. p/ Emp.	
Rec. Caução (título)		Contrapartida Rec. Caução (tit)	
TOTAL GERAL	-	TOTAL GERAL	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultante da Exec. Orçamentária	-	Resultante da Exec. Orçamentária	-
Receita Corrente		Despesas Correntes	
Receita de Capital		Despesas de Capital	
Mutações Patrimoniais da Despesa	-	Mutações Patrimoniais da Receita	-
Aquisição de Bens Móveis		Cobrança da Dívida Ativa	
Aquisição ou Construção de Bens Imóveis		Alienação de Bens Móveis	
Aquisição de Título e Valores		Alienação de Título e Valores	
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Tomados	
Amortização da Dívida		Recebimentos de Créditos	
Independente da Exec. Orçamentária	-	Independente da Exec. Orçamentária	-
Superveniências Ativas		Insustistência Ativas	
Inscrição de Créditos Fiscais		Cancelamento da Dívida Ativa	
Incorporação de Bens por Doação		Baixa de Outros Créditos	
Inscrição de Outros Créditos		Baixa de Bens Doados	
Valores de Bens		Demolição ou Sinistro	
Bens Incorporados		Baixa de Material de Consumo	
Insustistência Passivas		Superveniências Passivas	
Cancelamento de Dívidas		Aumento de Dívidas Passivas	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	-	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	-
Resultado Patrimonial Deficitário	-	Resultado Patrimonial Superavitário	-
TOTAL (V.A. + S.P)	-	TOTAL (V.P. + S.P)	-